

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar, Sala 101 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4872 - secretaria@proex.ufu.br

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/10/2024

**EDITAL PROEXC Nº 79/2024**

01 de outubro de 2024

Processo nº 23117.064086/2024-72

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO
INTRODUÇÃO À LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO USANDO PYTHON PARA MENINAS DO ENSINO MÉDIO - PEIC
2024**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto/programa **Introdução à lógica de programação usando Python para meninas do ensino médio** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Alunas dos cursos de Ciência da Computação ou Sistemas de Informação	02	UFU - Campus Santa Mônica - Uberlândia

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

3. DOS REQUISITOS**3.1. Pré-requisitos gerais:**

- 3.1.1. Estar regularmente matriculada em curso UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativa e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiária de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

- 3.2.1. Atividades das bolsistas serão realizadas dentro do horário comercial.
- 3.2.2. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".
- 3.2.3. A candidata deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10.
- **Pelo e-mail:** maria.adriana@ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II).
- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.6. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.
- 4.2.7. Cadastro da bolsista preenchido (ANEXO III).

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo da discente_ Edital 79.**

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF.**

4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. **DAS BOLSAS**

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 6 (seis) meses.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.

5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vínculo ao projeto ou setor, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.4. Ao final da bolsa, a acadêmica receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.5. A acadêmica receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** por 20 horas semanais.

5.6. Os recursos previstos para efetivação das contratações das bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.

5.7. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos (documentos comprobatórios deverão ser enviados no ato da inscrição).

6. **DO DESLIGAMENTO**

6.1. Será desligada da atividade de extensão a bolsista que:

- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
- 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
- 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
- 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. Segunda Fase (Classificatória): Avaliação do histórico escolar e Curriculum Vitae conforme item 8.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) e do Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II), tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I). Esta fase é eliminatória e está subordinada à entrega integral dos documentos solicitados, bem como da compatibilidade dos horários da candidata com as demandas do projeto;

8.2. A análise do Histórico Escolar (HE) levará em consideração o rendimento da candidata utilizando o CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico). A pontuação do HE será dada pela fórmula: $HE = 10 * (CRA / MAX(CRA))$. A nota máxima de CRA entre as candidatas será utilizada para promover a normalização entre os CRAs das candidatas.

8.3. A análise do Currículo Vitae (CV) levará em consideração a participação em projetos de extensão, conforme pontuação a seguir:

8.3.1. Participação como voluntária em projeto de extensão (em geral): 0,5 ponto por participação comprovada por certificado SIEX. Limite de 1,0 pontos.

8.3.2. Participação como bolsista em projeto de extensão (em geral): 1 ponto por participação comprovada por certificado SIEX. Limite de 2,0 pontos.

8.3.3. Participação como monitora em disciplina da graduação em disciplina da FCOM, com ou sem remuneração: 0,5 ponto por participação comprovada por certificado PROGRAD. Limite de 1 ponto.

8.3.4. Participação em maratona de programação: 0,3 ponto por participação em nível regional; 0,5 ponto por participação em nível estadual; 1 ponto por participação em nível nacional; todas comprovadas por certificados da Sociedade Brasileira de Computação (SBC) ou comitê organizador do evento. Limite de 2 pontos.

8.3.5. Participação em Programas Institucionais de Bolsas de Ensino e Aprendizagem: 1 ponto por participação comprovada por certificado PROGRAD. Limite de 2 pontos.

8.4. A Nota Final (NF) da candidata no processo de seleção será calculada da seguinte forma: $NF = HE + CV$. O critério de desempate será o CRA.

8.5. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Preliminar e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.edital.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. A discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo e-mail: maria.adriana@ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.edital.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	07/10/2024 a 25/10/2024
----------------------	-------------------------

Inscrições	10/10/2024 a 25/10/2024
Análise documental	28/10/2024
Avaliação	29/10/2024
Resultado Preliminar	30/10/2024
Recebimento dos Recursos	31/10/2024
Resultado Final	04/11/2024

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência da candidata classificada será chamada a candidata classificada na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, a candidata aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

- 12.1. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail: **maria.adriana@ufu.br**

Uberlândia-MG, 07 de Outubro de 2024

ALEXANDRE JOSÉ MOLINA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria de Pessoal UFU nº 3742, de 18 de julho de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre José Molina, Pró-Reitor(a)**, em 04/10/2024, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5752379** e o código CRC **C44316AE**.

ANEXO I PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

As áreas de Ciência, Tecnologia e Engenharia vêm enfrentando desafios com relação à baixa presença feminina e, em consequência, a atuação perceptivelmente minoritária em comparação com a atuação masculina. Nesse contexto, os cursos de Ciência da Computação e Sistemas de Informação da Universidade Federal de Uberlândia vêm empenhando esforços para incentivar meninas do ensino médio a seguirem carreira nessas áreas, promovendo ações para apresentar a computação como um campo de trabalho também feminino. Esta proposta tem como objeto a realização de um minicurso de Introdução à Lógica de Programação usando a Linguagem Python e com palestras de abertura e encerramento, abordando a história da presença e das conquistas das mulheres na tecnologia. O minicurso tem como objetivo desenvolver o pensamento algorítmico, introduzir os pilares do pensamento computacional: abstração, decomposição e reconhecimento de padrões, e ensinar os conceitos básicos da programação usando a linguagem Python. O minicurso terá duração de 16h/aula e acontecerá em uma escola pública de ensino médio, na cidade de Uberlândia, no âmbito do Itinerário Formativo de Aprofundamento em Tecnologia da Informação. Serão oferecidas 25 vagas para meninas. As bolsistas terão papel crucial no planejamento e execução do curso, contribuindo para a ampliação da inclusão feminina em áreas de ciência e tecnologia.

JUSTIFICATIVA:

Considerando o avanço tecnológico da sociedade, disciplinas da Ciência da Computação estão sendo gradativamente incorporadas nas matrizes curriculares do ensino médio de países por todo o mundo. Tais conhecimentos são importantes mesmo para estudantes que não se interessam por tecnologia da informação, pois podem se beneficiar desenvolvendo habilidades como raciocínio lógico, resolução de problemas e pensamento algorítmico.

Para a motivação e o engajamento das meninas em Computação, novas atitudes são necessárias, e esta proposta apresenta atividades que possam fazer com que o conhecimento já adquirido em disciplinas do ensino médio dialoguem com recursos tecnológicos disponíveis e a programação, transcendendo a perspectiva da sala de aula convencional e viabilizando a introdução ao aprendizado de programação e tecnologia da informação. A presente proposta se insere como uma ação em consonância com os Projetos Pedagógicos dos Cursos da FACOM/UFU no que concerne aos temas definidos nas disciplinas extensionistas e também no que se refere à promoção de eventos e atividades de extensão para aquisição e troca de conhecimento científico, envolvendo e contribuindo com a comunidade externa. Ainda, a proposta está alinhada ao programa nacional 'Meninas Digitais', uma iniciativa da Sociedade Brasileira de Computação (SBC) que reúne e norteia projetos, em todo o país, com a missão de despertar o interesse de meninas para seguirem carreira em Tecnologia da Informação.

OBJETIVOS:**GERAL**

Divulgar a área da Computação e suas tecnologias, através de palestras e minicurso de introdução à lógica de programação usando linguagem Python, para motivar meninas do ensino médio a seguirem carreira neste campo de atuação e ajudar a diminuir a disparidade entre os gêneros dos ingressantes nos cursos da FACOM/UFU.

ESPECÍFICOS

- Concepção, execução e avaliação de uma ação combinando palestras de divulgação da área da Computação e minicurso de introdução à lógica de programação usando linguagem Python voltado a estudantes meninas do ensino médio;
- Preparação e utilização de material pedagógico de lógica de programação voltado à estudantes do ensino médio e avaliação do aprendizado;
- Identificação, através dos resultados, de ações que contribuam com a motivação das meninas com o aprendizado de disciplinas da Ciência da Computação;
- Promoção e estímulo do desenvolvimento de programas em Linguagem Python para a resolução de problemas e construção de conhecimento; e
- Apresentação de conquistas das mulheres na computação, e suas trajetórias, para inspirar meninas a ingressarem e contribuirem com a sociedade na área tecnológica.

PERFIL DO BOLSISTA:

- Estudante de Ciência da Computação ou Sistemas de Informação.
- Interesse em promover a inclusão de meninas em tecnologia.
- Boa comunicação e capacidade de trabalhar em equipe.
- Disposta a desenvolver atividades em equipe.
- Ser dinâmica e proativa;

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**1. Planejamento das Aulas:**

- Desenvolver um cronograma detalhado das aulas, definindo tópicos a serem abordados a cada semana.

2. **Elaboração de Material Didático:**

- Criar apostilas e apresentações em slides que expliquem conceitos básicos de Python, com exemplos práticos e exercícios.

3. **Preparação de Atividades Práticas:**

- Projetar exercícios e pequenos projetos que as alunas possam realizar durante as aulas, como jogos simples ou calculadoras.

4. **Condução das Aulas:**

- Conduzir as aulas, apresentando os conteúdos, explicando conceitos e auxiliando as alunas durante as atividades práticas.

5. **Acompanhamento do Aprendizado:**

- Aplicar avaliações, como questionários e desafios de programação, para monitorar o progresso das participantes.

6. **Mentoria e Suporte:**

- Oferecer suporte individual às alunas que enfrentam dificuldades, ajudando-as a resolver problemas e a entender melhor os conceitos.

7. **Criação de um Ambiente Inclusivo:**

- Fomentar um ambiente acolhedor e inclusivo durante as aulas, incentivando a participação ativa e a troca de ideias.

8. **Organização de Apresentações:**

- Planejar um evento ao final do curso onde as alunas possam apresentar seus projetos e compartilhar o que aprenderam.

9. **Coleta de Feedback:**

- Aplicar formulários de feedback para avaliar a satisfação das participantes com o curso e identificar áreas de melhoria.

10. **Divulgação do Projeto:**

- Enviar material para o grupo de divulgação em rede social do projeto #include<girls> compartilhando o progresso do projeto e incentivando outras meninas a se interessarem pela tecnologia.
- Redigir publicações com os resultados oriundos do projeto e realizar apresentação do projeto em evento de extensão.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

A concessão de bolsas para as duas alunas do projeto de extensão em Introdução à linguagem Python traz contribuições significativas para seu desenvolvimento acadêmico e pessoal. Elas poderão aplicar conhecimentos teóricos na prática, aprimorando habilidades de comunicação e didática. A atuação como mentoras fortalece a liderança e o trabalho em equipe, essenciais no mercado de trabalho. Além disso, o projeto incentiva o engajamento feminino na tecnologia e promove um ambiente colaborativo entre mulheres na área, preparando-as para enfrentar desafios futuros com confiança.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II
QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.
Nome do(a) Candidato(a):

ANEXO III
FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Uberlândia, ____ de _____ de 2024.

ANEXO IV
RECURSO
Argumento

